

# CRUZAR FRONTEIRAS SOBRE O ENSINO DE HISTÓRIA II OFICINAS LUSO-AFRO-BRASILEIRAS

COORD.  
LUÍS ALBERTO MARQUES ALVES

**Título: *Cruzar Fronteiras sobre o Ensino de História: II Oficinas Luso-Afro-Brasileiras***

Coordenação: Luís Alberto Marques Alves

Design gráfico: Helena Lobo Design | [www.hldesign.pt](http://www.hldesign.pt)

Imagem da capa: Sílvia Araújo

Edição: CITCEM – Centro de Investigação Transdisciplinar Cultura, Espaço e Memória

Via Panorâmica, s/n | 4150-564 Porto | [www.citcem.org](http://www.citcem.org) | [citcem@letras.up.pt](mailto:citcem@letras.up.pt)

ISBN: 978-989-8970-01-5

DOI: <https://doi.org/10.21747/978-989-8970-01-5/cruz>

Porto, dezembro de 2018

Trabalho cofinanciado pelo Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER) através do COMPETE 2020 – Programa Operacional Competitividade e Internacionalização (POCI) e por fundos nacionais através da FCT, no âmbito do projeto POCI-01-0145-FEDER-007460.

# O PAPEL DA EDUCAÇÃO NA SENSIBILIZAÇÃO PARA OS DIREITOS HUMANOS: UMA EXPERIÊNCIA NA DISCIPLINA DE EDUCAÇÃO PARA A CIDADANIA

DINA AMORIM FERNANDES\*

JOÃO PAULO NEVES FERREIRA\*\*

## 1. A DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS

Em 2018 celebramos setenta anos desde que a *Declaração Universal dos Direitos Humanos* foi redigida e assinada por vários estados-membros da Organização das Nações Unidas (ONU). Em 1948, em meados do século XX, conhecido como um século de terror e hostilidade, guerra e ódio, é clara a noção de que o ser humano, na sua pluralidade de expressões, crenças, raças e opções de vida, tinha de ser valorizado, dignificado e, acima de tudo, protegido.

O documento foi baseado em ideais iluministas que defendem a igualdade entre os Homens presentes em documentos anteriores como a *Declaração dos Direitos* de 1689 em Inglaterra, a *Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão* de 1789 em França e a *Carta dos Direitos* de 1791 nos Estados Unidos da América. Foi redigido por vários autores, destacando-se John Peters Humphrey (Canadá), Rene Cassin (França), P. C. Chang (China), Charles Malik (Líbano) e Eleanor Roosevelt (EUA).

Os 30 artigos que fazem parte da *Carta* asseguram vários direitos ao ser humano, tais como o direito à vida, igualdade perante a lei, abolição definitiva da escravidão, proteção contra governos tiranos, direito à nacionalidade, liberdade de circulação, direito à educação e propriedade e liberdade de escolha no seu pensamento, consciência e religião, entre outros aspetos.

---

\* Mestre em Ensino de História no 3.º Ciclo do Ensino Básico e no Ensino Secundário (FLUP).

\*\* Mestre em Ensino de História no 3.º Ciclo do Ensino Básico e no Ensino Secundário (FLUP).

O preâmbulo desta *Declaração* afirma:

*Considerando que, na Carta, os povos das Nações Unidas proclamam, de novo, a sua fé nos direitos fundamentais do Homem, na dignidade e no valor da pessoa humana, na igualdade de direitos dos homens e das mulheres e se declaram resolvidos a favorecer o progresso social e a instaurar melhores condições de vida dentro de uma liberdade mais ampla [...], ideal comum a atingir por todos os povos e todas as nações [...], o seu reconhecimento e a sua aplicação universais e efetivos tanto entre as populações dos próprios Estados membros como entre as dos territórios colocados sob a sua jurisdição<sup>1</sup>.*

Desde logo se nota a intenção de que esta *Carta* tenha uma aplicação prática nas comunidades e seja conhecida por todos os seres humanos. Também é de notar que o documento não é de cumprimento obrigatório em todos os países, apenas nos Estados membros da ONU que o assinam e proclamam. Porém, ficamos cientes de que é desejável que se aplique no maior número de países, se possível tornar-se universal.

Não se pense que este documento é apenas utilizado num contexto político e diplomático, afastado do quotidiano das pessoas. A legislação que rege um país, uma comunidade, os estatutos de uma entidade profissional ou religiosa, escolas, associações diversas, têm por base esta declaração, visando garantir a segurança do indivíduo, respeito pelas suas opções de vida e promover a integração de todos na sociedade.

Contudo, é com tristeza que verificamos que apesar do conhecimento do senso comum sobre esta *Declaração*, poucos são os que de facto conhecem os seus direitos e deveres, estando inteirados do conteúdo desta *Carta*. Uma das maneiras mais eficazes de combater esta «ignorância» é através da educação. As diversas instituições de ensino não devem deixar de lado a importância desta *Carta*, não apenas no seu funcionamento e regulamento, mas acima de tudo na sua aplicação prática e quotidiana na vida dos alunos, professores, funcionários, etc.

Focando-nos mais concretamente na sala de aula, as disciplinas de Ciências Sociais e Humanas (como História, Geografia, Filosofia, Sociologia ou Psicologia) são o palco ideal para promover a reflexão crítica dos alunos sobre esta temática, através da exposição da *Carta* e dos seus artigos, do valor histórico da construção da noção destes direitos (que nem sempre foram dados como adquiridos), promovendo debates e outras atividades didáticas que tenham como objetivo o desenvolvimento pessoal dos alunos, mas também o progresso social. É nesse contexto que surge esta publicação, relatando a experiência de dois professores de História em formação inicial em Portugal que tiveram de lecionar a disciplina de Educação para a Cidadania no seu ano de estágio.

---

<sup>1</sup> ONU, 1948.

## 2. EDUCAÇÃO PARA A CIDADANIA: QUE DISCIPLINA É ESSA?

A disciplina de Educação para a Cidadania é atualmente considerada como uma «oferta de Escola», ou seja, é uma disciplina que não é obrigatória nas escolas públicas ou escolas privadas de Portugal. Nas escolas em que a disciplina é parte do currículo, está previsto que seja lecionada pelo(a) Diretor(a) de Turma (considerando que é o(a) docente que está mais próximo(a) dos alunos) durante 45/50 minutos semanais, sendo de frequência obrigatória por parte dos alunos.

Em 2012, a Direção Geral de Educação em Portugal divulgou as *Linhas Orientadoras* para a disciplina de Educação para a Cidadania (documento atualizado em 2013), de onde retiramos o seguinte conceito de cidadania: «A cidadania traduz-se numa atitude e num comportamento, num modo de estar em sociedade que tem como referência os direitos humanos, nomeadamente os valores da igualdade, da democracia e da justiça social»<sup>2</sup>.

Sendo assim, é necessário entender como construir com os alunos estas aulas e como fazê-los interiorizar estes conceitos, de forma a educar e formar cidadãos do século XXI: conhecedores, críticos e ativos.

*A prática da cidadania constitui um processo participado, individual e coletivo, que apela à reflexão e à ação sobre os problemas sentidos por cada um e pela sociedade. O exercício da cidadania implica, por parte de cada indivíduo e daqueles com quem interage, uma tomada de consciência, cuja evolução acompanha as dinâmicas de intervenção e transformação social. [...] a educação para a cidadania visa contribuir para a formação de pessoas responsáveis, autónomas, solidárias, que conhecem e exercem os seus direitos e deveres em diálogo e no respeito pelos outros, com espírito democrático, pluralista, crítico e criativo*<sup>3</sup>.

Este documento organiza em 14 tópicos as temáticas que devem ser abordadas durante o 2.º e o 3.º Ciclos do Ensino Básico, a saber:

1. Educação Rodoviária;
2. Educação para o Desenvolvimento;
3. Educação para a Igualdade de Género;
4. Educação para os Direitos Humanos;
5. Educação Financeira;
6. Educação para a Segurança e Defesa Nacional;
7. Promoção de Voluntariado;
8. Educação Ambiental/Desenvolvimento Sustentável;
9. Dimensão Europeia da Educação;

---

<sup>2</sup> PORTUGAL, 2012.

<sup>3</sup> PORTUGAL, 2012.

10. Educação para os Media;
11. Educação para a Saúde e Sexualidade;
12. Educação para o Empreendedorismo;
13. Educação do Consumidor;
14. Educação Intercultural.

Quanto à avaliação, a classificação é atribuída numa escala de 1–5. Os instrumentos de avaliação podem variar entre teste de avaliação, relatórios, trabalhos de grupo, etc. e avaliação da assiduidade, pontualidade, comportamento, participação e cumprimento de regras de sala de aula. A percentagem atribuída a cada elemento de avaliação é determinada em reunião pelos docentes da disciplina em concordância com o(a) coordenador(a) dos Diretores de Turma do Ensino Básico da escola. Dentro deste modelo é dada ao professor alguma liberdade e flexibilidade para a gestão da disciplina, podendo escolher os elementos de avaliação que considere mais pertinentes para a turma em questão.

Em 2017 o Ministro da Educação em Portugal, Tiago Brandão Rodrigues (representado pelo Secretário de Estado da Educação, João Costa em declarações ao jornal «Expresso») propôs que a disciplina de Educação para a Cidadania fosse obrigatória em todas as escolas. Para que isso aconteça, o documento das *Linhas Orientadoras* da disciplina será reformulado de maneira a adequar os conteúdos especificamente ao público-alvo. Além disso, o Ministério da Educação tem pensado na disciplina de Área de Projeto, para fazer com que esta volte a ser parte do currículo dos alunos, sendo da responsabilidade da escola a sua oferta e gestão de 25% do currículo. Estas medidas estão ainda em estudo.

Parece-nos importante referir que na nossa curta experiência como professores de Educação para a Cidadania, nos demos conta de que muitas vezes os alunos queixam-se da disciplina, uma vez que não conseguem entender a sua utilidade. Muitos dos comentários dos alunos prendem-se com o facto de muitos Diretores de Turma passarem muito tempo a falar de assuntos da turma (o que também é necessário), e também de aproveitarem essas aulas de 45/50 minutos para rever matéria da disciplina que lecionam (ex: História, Inglês, etc.), fazendo com que nada inovador ou motivador seja realizado nesta disciplina, deixando de cumprir as linhas orientadoras estabelecidas pelo Ministério da Educação. O mesmo tipo de queixas se escutavam de alunos em anos anteriores relativamente à disciplina «falhada» de Formação Cívica, que acabou por ser retirada dos programas e currículos escolares.

Esta questão preocupa-nos, não só porque a disciplina nesses casos não surte efeito e apenas «enfeita» o currículo escolar, mas acima de tudo porque se trata de uma falta de aproveitamento de uma oportunidade para trabalhar com a turma de forma mais dinâmica e de forma a educar no sentido mais amplo do termo: não só transmitir

conhecimentos, mas desenvolver capacidades e formar civicamente o carácter das novas gerações.

*Apostamos numa educação cidadã que, a um tempo, investe na construção do saber e no aprender a pensar, a protestar, a negociar, a conviver, a argumentar, a decidir, a desconfiar dos nossos preconceitos, a ouvir os outros, a protelar juízos, a harmonizar o nosso interesse com o interesse coletivo, a gerir dificuldades, a apreciar o valor da democracia, a empenhar-nos na construção coletiva de um mundo melhor<sup>4</sup>.*

O excerto acima referido indica de forma prática o que um professor de Educação para a Cidadania deve tentar fazer: «desmitificar» o conceito de cidadania, fazendo com que os alunos se consciencializem de que desde que nascem são cidadãos por direito, mas desde que começam a ser responsáveis pelas suas ações, devem ser cidadãos de dever. Ou seja, no seu quotidiano são cidadãos, desde a maneira como se relacionam com os outros; como respeitam hierarquias e como se envolvem na construção do bom ambiente escolar; como aprendem a dialogar e comunicar os seus problemas; na maneira como tratam as minorias étnicas, religiosas (entre outras); na maneira como tratam o meio ambiente e para isso não precisam ter mais de 18 anos, poder votar ou ter a carta de condução, basta apenas saberem o que se entende por cidadania, o que se pretende do cidadão do século XXI e que saibam agir num mundo em constante mudança, que saibam ouvir e saibam informar-se para não serem reprodutores passivos de uma cultura e modo de pensar, mas que sejam construtores ativos na sociedade onde se inserem e onde futuramente estarão como jovens adultos e trabalhadores. Enfim, que conheçam e pratiquem a *Declaração Universal dos Direitos Humanos* e que entendam os direitos e deveres nela presentes como o limite da sua ação e relação com o outro.

### 3. OS DIREITOS HUMANOS NA SALA DE AULA

Quando iniciamos o nosso ano de estágio, a professora que em parceria com a Faculdade de Letras da Universidade do Porto nos orientou na nossa prática profissional teve atribuída a tarefa de ser diretora de turma. Consequentemente, além de professora de História dessa turma, teria de lecionar a disciplina de Educação para a Cidadania.

Sendo assim, no início do ano letivo 2016/2017, juntamente com a professora orientadora, assistimos a algumas reuniões sobre esta disciplina, onde nos foi explicado como a escola organizava a gestão e avaliação da mesma. Foi nesse âmbito que a nossa professora orientadora nos desafiou a «abraçar» este projeto, tornando esta disciplina o mais dinâmica possível, ensinando os alunos de forma prática e não apenas teórica.

---

<sup>4</sup> SANTOS, 2012: 41.

A nossa turma de Educação para a Cidadania era do 7.º ano de escolaridade, era formada por 28 alunos que frequentavam o 3.º Ciclo do Ensino Básico numa escola pública e tinham entre os 12 e 13 anos. Eram alunos muito questionadores, cooperantes e facilmente aderiram a novas iniciativas e tarefas. Segundo os parâmetros estabelecidos pela escola, no 7.º ano, os professores de Educação para a Cidadania deveriam desenvolver as seguintes Linhas Orientadoras: 3. Educação para a Igualdade de Género, 4. Educação para os Direitos Humanos, 11. Educação para a Saúde e Sexualidade e 14. Educação Intercultural, podendo gerir estas orientações da maneira que nos parecesse mais viável.

Planificando o ano letivo com a nossa orientadora, combinamos não realizar teste escrito como método de avaliação, visto os alunos terem muitos testes ao longo do período e porque encaramos desde logo a disciplina como uma possibilidade de realizar aulas dinâmicas e de maior interação professor-aluno e entre os alunos da turma. De facto, foi isso que procuramos desenvolver com os alunos ao longo de todo o ano letivo.

### **3.1. «Conhece os teus Direitos» — Introdução à temática dos Direitos Humanos**

Essa atividade aconteceu no início do ano letivo e funcionou de certa forma como um «teste diagnóstico» aos alunos, para verificar em que nível de desenvolvimento moral se encontravam, que sensibilidade tinham em relação a certos temas e como se organizavam e trabalhavam em grupo. Além disso, esta exposição teórica e exercício posterior funcionou como uma apresentação prática da nossa visão da disciplina aos alunos e teve um impacto positivo, sendo que fomos surpreendidos pela sua adesão, conhecimentos e sensibilidade.

A aula começou com uma apresentação online em formato Prezi onde expusemos a noção de Direitos Humanos, a sua diversidade, a sua evolução ao longo do tempo através de um vídeo e, no final, falamos da *Declaração Universal dos Direitos Humanos*, os seus objetivos e o contexto em que surge. Falamos sobre o papel de algumas instituições como a ONU ou a UNICEF (já conhecidas dos alunos) e abordamos alguns acontecimentos históricos passados e atuais (ex: Holocausto, Guerra na Síria, más condições de vida em África), salientando a falta de cumprimento desta *Carta* e o trabalho que ainda existe a fazer.

Na verdade, os alunos com quem trabalhamos demonstraram uma grande sensibilidade ao tema, fazendo muitas questões e comentários assertivos. A exposição teórica terminou com uma reflexão de Nelson Mandela (1918-2013), exemplo de alguém que viveu e lutou para que os Direitos Humanos se tornassem universais no seu país que afirmava: «ninguém nasce a odiar outra pessoa pela cor da sua pele, pela sua origem ou

ainda pela sua religião. Para odiar, as pessoas precisam aprender; e, se podem aprender a odiar, podem ser ensinadas a amar».

Depois desta exposição, os alunos foram convidados em organizar-se em pequenos grupos (no total foram 7 grupos de 4 alunos) para participarem na atividade «Conhece os teus Direitos». O objetivo era que cada grupo analisasse um artigo da *Declaração Universal dos Direitos Humanos* e simulasse uma situação de desrespeito a esse mesmo direito e apresentasse uma estratégia para reagir e defender a pessoa que está a ser desrespeitada, fazendo uma pequena dramatização. Ao longo deste processo, os alunos foram acompanhados pelos professores presentes. Fomos surpreendidos pela imaginação dos alunos e pela aplicação prática que nos foram apresentando. Os sete grupos organizados analisaram os artigos: 4.º e 5.º, 10.º e 11.º, 14.º, 16.º, 23.º e 25.º, que foram sorteados para a apresentação.

Grupo 1:

*Artigo 4.º*

*Ninguém será mantido em escravatura ou em servidão; a escravatura e o trato dos escravos, sob todas as formas, são proibidos.*

*Artigo 5.º*

*Ninguém será submetido a tortura nem a penas ou tratamentos cruéis, desumanos ou degradantes<sup>5</sup>.*

Dramatização: um patrão rico recusava-se a pagar o salário aos seus trabalhadores domésticos, um homem e uma mulher. Além de não pagar o salário, este patrão ameaçava-os com castigos físicos, desrespeitando os artigos acima mencionados. Um conhecido do patrão foi a sua casa e notou esta situação e além de repreender o patrão, denunciou o caso às autoridades.

Grupo 2:

*Artigo 10.º*

*Toda a pessoa tem direito, em plena igualdade, a que a sua causa seja equitativa e publicamente julgada por um tribunal independente e imparcial que decida dos seus direitos e obrigações ou das razões de qualquer acusação em matéria penal que contra ela seja deduzida.*

*Artigo 11.º*

*1. Toda a pessoa acusada de um ato delituoso presume-se inocente até que a sua culpabilidade fique legalmente provada no decurso de um processo público em que todas as garantias necessárias de defesa lhe sejam asseguradas<sup>6</sup>.*

---

<sup>5</sup> ONU, 1948.

<sup>6</sup> ONU, 1948.

Dramatização: numa rua movimentada um homem é assaltado e existem dois suspeitos. Sem averiguar a situação, um polícia prende imediatamente um dos suspeitos. Uma mulher que fora testemunha do ocorrido entra em defesa do homem que estava a ser detido, relembrando este direito e apresentando testemunho contra o real ladrão.

Grupo 3:

*Artigo 14.º*

1. *Toda a pessoa sujeita a perseguição tem o direito de procurar e de beneficiar de exilo em outros países.*
2. *Este direito não pode, porém, ser invocado no caso de processo realmente existente por crime de direito comum ou por atividades contrárias aos fins e aos princípios das Nações Unidas<sup>7</sup>.*

Dramatização: um grupo de refugiados sírios chega num barco à costa de uma praia portuguesa, pedindo ajuda. Uma mulher presente recusa-se a ajudar, começando a apelidar estas pessoas de «terroristas» e mandando-os de volta para o seu país de origem. Um jovem aproxima-se e lembra aos presentes que os refugiados estão a querer usufruir de um dos direitos assegurados pela *Declaração Universal dos Direitos Humanos*.

Grupo 4:

*Artigo 16.º*

1. *A partir da idade núbil, o homem e a mulher têm o direito de casar e de constituir família, sem restrição alguma de raça, nacionalidade ou religião. Durante o casamento e na altura da sua dissolução, ambos têm direitos iguais.*
2. *O casamento não pode ser celebrado sem o livre e pleno consentimento dos futuros esposos<sup>8</sup>.*

Dramatização: uma filha prepara-se para apresentar o seu namorado ao pai, mostrando-se preocupada porque ele era pobre. No momento em que vai falar com o pai, este não aceita e informa-a de que já escolheu o seu noivo, um homem rico com quem ela terá de casar. A filha argumenta segundo este direito humano e ameaça o pai de que vai fugir com o seu namorado, desonrando a família. O pai obriga a filha a casar e, no dia do casamento, o padre é impedido por um amigo da família de realizar o casamento porque a noiva não consentiu casar, nem escolheu o seu noivo.

---

<sup>7</sup> ONU, 1948.

<sup>8</sup> ONU, 1948.

## Grupo 5:

*Artigo 23.º*

[...]

2. *Todos têm direito, sem discriminação alguma, a salário igual por trabalho igual.*
3. *Quem trabalha tem direito a uma remuneração equitativa e satisfatória, que lhe permita e à sua família uma existência conforme com a dignidade humana, e completada, se possível, por todos os outros meios de proteção social<sup>9</sup>.*

Dramatização: numa empresa, dois funcionários esperavam o patrão. Enquanto uma funcionária trabalhava, outro funcionário passava o dia agarrado ao telemóvel. Quando o patrão chegou, o funcionário «preguiçoso» disfarça, e o patrão elogia-o. Quando chegou a altura de pagar o salário, o patrão recusava-se a pagar um valor igual a ambos, sendo que quando a funcionária tentou expor a situação, por ser mulher e ter filhos pequenos, o patrão ameaçava despedi-la, dizendo que não trabalhava como o seu colega e que andava distraída com os filhos. Outro chefe da empresa apercebeu-se da situação e comunicou o caso às autoridades, por considerar que o direito acima referido não estava a ser aplicado.

## Grupo 6:

*Artigo 23.º*

1. *Toda a pessoa tem direito ao trabalho, à livre escolha do trabalho, a condições equitativas e satisfatórias de trabalho e à proteção contra o desemprego.*

[...]

4. *Toda a pessoa tem o direito de fundar com outras pessoas, sindicatos e de se filiar em sindicatos para defesa dos seus interesses<sup>10</sup>.*

Dramatização: numa fábrica, um patrão pede sucessivamente aos seus trabalhadores para que façam horas extras. Contudo, no final do mês, os trabalhadores repararam que as horas que trabalharam a mais não foram pagas. Organizam uma greve na fábrica e quando o patrão tem conhecimento, ameaça despedi-los. O líder da manifestação argumenta com o direito acima referido e perante a atitude persistente e ilegal do patrão, o caso segue para as autoridades e chama uma advogada para defender os direitos daqueles trabalhadores. O patrão foi obrigado a pagar as horas extras.

---

<sup>9</sup> ONU, 1948.

<sup>10</sup> ONU, 1948.

Grupo 7:

*Artigo 25.º*

1. *Toda a pessoa tem direito a um nível de vida suficiente para lhe assegurar e à sua família a saúde e o bem-estar, principalmente quanto à alimentação, ao vestuário, ao alojamento, à assistência médica e ainda quanto aos serviços sociais necessários, e tem direito à segurança no desemprego, na doença, na invalidez, na viuvez, na velhice ou noutros casos de perda e de meios de subsistência por circunstâncias independentes da sua vontade*<sup>11</sup>.

Dramatização: na porta de uma confeitaria encontra-se um sem-abrigo a pedir esmola. Sujo, doente e cansado, é rejeitado por várias pessoas que chegavam mesmo a agredi-lo física e verbalmente. Chega um jovem que ao deparar-se com essa situação, repreende os agressores, lembrando este direito humano e dizendo que apesar de não ser obrigatório contribuir, todos devíamos ajudar os mais necessitados. Ato seguido, este jovem paga uma refeição ao sem-abrigo e oferece-lhe trabalho na sua empresa, restando a ideia antes defendida de que pessoas que vivem nessa situação são preguiçosas, escolheram ser assim ou não querem trabalhar.

Esta atividade teve uma adesão muito positiva; os alunos começaram a ter mais curiosidade pelo tema e nas aulas que se seguiram, além de estarem motivados, começaram a entender que os temas falados na aula tinham sempre algo que ver com os direitos humanos. Julgamos ter conseguido sensibilizar os alunos para o facto de que estes direitos devem ser postos em prática no nosso dia a dia, nas situações mais simples. Consideramos que este exercício foi útil para despertar a consciência dos alunos para o facto de que em todas as nossas atitudes podemos ou não respeitar o outro e os seus direitos naturais.

### **3.2. Direito à Educação — Construção de Lemas**

Devido ao sucesso que consideramos ter com a primeira abordagem ao tema junto dos alunos, decidimos focar-nos no estudo de alguns direitos humanos em específico. Achamos de máxima importância explicar aos estudantes a importância da educação como um direito, algo que na sociedade ocidental é tido como óbvio e inegável, mas que não acontece em todos os países.

*Artigo 26.º*

1. *Toda a pessoa tem direito à educação. A educação deve ser gratuita, pelo menos a correspondente ao ensino elementar fundamental. O ensino elementar é obrigatório. O ensino técnico e profissional deve ser generalizado;*

---

<sup>11</sup> ONU, 1948.

*o acesso aos estudos superiores deve estar aberto a todos em plena igualdade, em função do seu mérito*<sup>12</sup>.

Consideramos que uma das estratégias para sensibilizar os alunos passaria por algumas aulas onde pudéssemos expor o artigo que defende o direito à educação e as suas condições, mas acima de tudo, mostrar aos alunos a luta de alguém a quem no seu próprio país lhe é negado este direito como uma adolescente, Malala Yousafzai.

Foi nesse sentido que após uma breve exposição e diálogo sobre o direito à educação e o papel da UNESCO na luta contra o analfabetismo e injustiças sociais que são cometidas contra este direito, uma breve exposição biográfica da adolescente em questão, os alunos puderam visualizar o documentário *Eu, Malala*.

Foi pedido aos alunos que tomassem notas ao longo do documentário e que na semana seguinte, em grupos de 4 alunos, pudessem apresentar à turma um lema que deveriam construir salientando a importância da educação nas suas vidas. Esta apresentação deveria surgir num cartaz criado pelos alunos e deveria ser acompanhada por uma reflexão oral. Os elementos do grupo que surgissem com o lema que os professores considerassem mais criativo, seriam premiados com o livro *Eu, Malala. A minha luta pela liberdade e pelo direito à Educação* (2013).

Os alunos cumpriram com a tarefa e deixamos aqui alguns dos lemas que construíram e apresentaram nessa aula: «Um nunca para a guerra e um sempre para a Educação»; «Toda a gente tem direito à Educação, não é um dever, mas sim uma obrigação».

Foi notório o envolvimento dos alunos nesta atividade e também a sua capacidade de se identificarem e sentirem empatia por esta jovem e pela sua luta. Os alunos sentiram a injustiça de que Malala foi vítima, assim como de outras jovens que como ela são privadas do ensino por serem do sexo feminino. Sentindo empatia e compaixão, os alunos de facto começaram a ter noção da importância dos direitos humanos e das condições do sistema de Educação em que se inserem.

### **3.3. «Países e Culturas do Mundo» e «Preconceituoso, eu?» — Educação para a Interculturalidade**

Visto que uma das diretrizes da escola onde lecionamos era que no 7.º ano os alunos estudassem *Educação Intercultural*, planeamos uma atividade onde os alunos pudessem investigar sobre alguns países e as suas culturas por todo o mundo. O objetivo do trabalho era sensibilizar os alunos para o facto de que o ser humano tem múltiplas expressões religiosas, culturais, raciais e linguísticas, mas que mesmo sendo diferentes, todos os seres humanos merecem respeito e dignidade.

---

<sup>12</sup> ONU, 1948.

*Artigo 2.º*

*Todos os seres humanos podem invocar os direitos e as liberdades proclamados na presente Declaração, sem distinção alguma, nomeadamente de raça, de cor, de sexo, de língua, de religião, de opinião política ou outra, de origem nacional ou social, de fortuna, de nascimento ou de qualquer outra situação. Além disso, não será feita nenhuma distinção fundada no estatuto político, jurídico ou internacional do país ou do território da naturalidade da pessoa, seja esse país ou território independente, sob tutela, autónomo ou sujeito a alguma limitação de soberania*<sup>13</sup>.

Apresentamos aos alunos a noção de cultura e das suas diferentes expressões. Falamos sobre as possíveis visões do «outro»: etnocentrismo, aculturação e relativismo cultural; falamos ainda sobre a diferença entre racismo e xenofobia. Para que os alunos entendessem melhor alguns destes conceitos, procuramos chegar até eles com exemplos do cinema, nomeadamente filmes da Walt Disney, como *Aladino*, *O Corcunda de Notre Dame*, *Mulan*, *Pocahontas* ou *Tarzan*, objetos cinematográficos que abordam a relação de diferentes culturas ou minorias étnico-religiosas.

Avançamos para o trabalho de grupo (sendo que é algo que é muito útil em disciplinas como *Educação para a Cidadania*), onde os alunos se deveriam organizar em 9 grupos de 3 alunos e deveriam preparar uma apresentação a ser entregue em papel e também uma apresentação em formato powerpoint para expor aos colegas. Foram dadas aos alunos as indicações necessárias sobre a entrega dos trabalhos, a formatação necessária, os tópicos a abordar para cada país em estudo, nomeadamente: localização geográfica, história do país, população, bandeira, idioma, religião, tradições, gastronomia e curiosidades. Cada grupo deveria ainda indicar o que gostaria de visitar no país que estudou e justificar a sua opinião.

Selecionamos então 9 países a estudar pelos vários continentes: África — Marrocos e Quênia; América — Bolívia e Porto Rico; Ásia: China e Índia; Europa: Israel e Rússia; Oceânia: Nova Zelândia. Procuramos que fossem países com idiomas, tradições, religiões muito diferentes, para que a diversidade estudada fosse maior.

O empenho dos alunos neste trabalho foi notório, sendo que em 9 grupos, 7 atingiram o nível «Muito Bom» e os restantes atingiram o nível «Bom». Os alunos sugeriram apresentar o trabalho à turma trazendo objetos típicos do país que estudaram, com música tradicional como fundo da apresentação e alguns grupos trouxeram também para a aula pequenas saudações e expressões típicas desses países.

Foi interessante notar que ao longo das apresentações dos alunos, os próprios referiam que em alguns destes países os direitos humanos não são respeitados, sendo

---

<sup>13</sup> ONU, 1948.

que trouxeram para debate alguns temas como a questão da mutilação genital feminina em países como o Quênia, o conflito entre Israel e a Palestina e também a questão das castas e da pobreza na Índia. O facto de os alunos conseguirem por si mesmos refletir sobre estes temas deu-nos a certeza que de facto estavam a compreender os conteúdos lecionados.

Posteriormente realizamos outras atividades que visavam dar continuidade ao estudo da multiculturalidade, como foi o caso da visualização e análise do filme francês *Que mal fiz eu a Deus?* A partir da análise deste filme, onde os alunos deveriam identificar os preconceitos ou frases discriminatórias proferidas acerca de algumas culturas presentes no filme, refletimos com os alunos sobre os nossos próprios preconceitos, visto que, mesmo sem querer, todos acabamos por cair em generalizações exageradas e medos infundados sobre quem é «diferente», o outro...

Perante isso, propusemos aos alunos uma atividade de título «Preconceituoso, eu?», onde os alunos em grupo (7 grupos de 4 alunos) deveriam identificar um preconceito existente na sociedade portuguesa relativamente a minorias étnicas, religiosas, outras culturas, modos de vida ou sexualidade. Após identificarem esse preconceito expresso em frases do senso comum (ex: «as mulheres são menos capazes que os homens», «os imigrantes deviam ir trabalhar para o país deles»), deveriam combater esse preconceito alterando essa mesma frase (ex: «homens e mulheres são igualmente capazes», «os imigrantes são bem-vindos no nosso país para nos ajudarem a trabalhar por um país melhor»). O desafio dos alunos terminaria com a construção de um cartaz, onde utilizando materiais diversos, deveriam manifestar o seu desagrado contra estes preconceitos, percorrendo alguns espaços escolares combatendo estas ideias.

Deixamos aqui alguns exemplos dos trabalhos dos alunos:

«Eu não sou racista MAS... STOP! Se não és racista, NÃO HÁ MAS!»

«Não aceito refugiados! E se fores tu amanhã? ABRE AS PORTAS À VIDA!»

«Os brancos são superiores! SEM PRETO NÃO HÁ BRANCO!»

«Existe uma diferença entre homens e mulheres. Façam elas o que fizerem, fá-lo-ão menos bem» (Xenofonte). Mas o que é que pesa mais? 1 kg de ferro ou 1 kg de algodão? AGORA PENSA!»

A capacidade de reflexão dos alunos deixou-nos agradavelmente surpreendidos, porque foram bastante eficazes para identificar os seus próprios preconceitos e conseguiram combater estas ideias e motivar colegas de outras turmas, funcionários da escola e professores a pensar sobre os seus próprios preconceitos.

### 3.4. *A História ao serviço da Educação para a Cidadania* — Conferência

A comunidade escolar não ficou indiferente ao trabalho que fomos realizando com os alunos e à motivação com que estes apresentavam a disciplina a outros colegas. Nesse sentido, pensamos rentabilizar este trabalho com os alunos e apresentá-lo a outras turmas, aos professores e acima de tudo, aos encarregados de educação.

Assim, estruturamos um evento no auditório da escola, onde os alunos foram os protagonistas. A ideia inicial era explanarmos a evolução do conceito de cidadão ao longo de algumas épocas históricas, mas de forma a criar algo mais motivador e original, foi criado um pequeno filme (cerca de 30 minutos) onde os professores e os alunos fizeram «viagens» no tempo para conhecer mais sobre este tema.

As épocas que os alunos trabalharam foram: Grécia e Roma Antiga, Idade Média, Revolução Francesa e Americana e o Estado Novo em Portugal (regimes totalitários do século XX). Auxiliados pelos professores, os alunos criaram roteiros/guiões onde falavam direta ou indiretamente sobre o conceito de cidadão, os requisitos para a cidadania e algumas injustiças sociais presentes nos contextos históricos referidos.

Nem todos os alunos participaram no vídeo, sendo que alguns alunos fizeram apresentações no dia do evento, sobre o conceito atual de cidadania e o que tinham aprendido ao longo do ano sobre como um bom cidadão cumpre os direitos humanos e os seus deveres e também puderam expor aos presentes os seus receios quanto ao futuro e como entendiam a Educação como uma das soluções para evitar alguns problemas atuais que os assustavam.

A adesão dos alunos foi massiva e surpreendente, enchendo-nos de orgulho como professores. Foram muito responsáveis e cooperantes, permitindo que ao longo das duas horas em que decorreu o evento, outros professores, outros alunos e os encarregados de educação aprendessem mais sobre esta disciplina e sobre os seus próprios direitos.

Nas palavras de um elemento da direção da escola:

*A atividade foi muito interessante, no seu tema, mas principalmente no entusiasmo e envolvimento que criou nos alunos mostrando como é possível aprender de uma forma menos tradicional e certamente mais eficaz. Com certeza não esquecerão os conceitos históricos e os valores que aprenderam durante a realização do trabalho. É isto que se pretende de uma escola do séc. XXI.*

O facto de os alunos se terem sentido valorizados e tendo tido oportunidade para refletir sobre estes temas e sobre os seus direitos, fez com que este evento tivesse sucesso. Sondando a opinião dos alunos sobre a sua participação, puderam dizer:

*No geral, foi uma atividade onde conseguimos bem explicar o que queríamos de forma engraçada e interessante, tendo toda a gente, em todos os grupos, participado; não há aspetos negativos porque nós colaboramos de uma forma divertida sendo também bastante educativa.*

#### 4. CONCLUSÃO

Uma das coisas que mais nos entristece como professores é ver o desinteresse que alguns alunos demonstram pela Escola como instituição. Sentem-se «obrigados» a estar na escola, «aprisionados» dentro desses recintos. Contudo, é motivo de esperança entender que os jovens não sentem desinteresse pelo conhecimento ou pelos temas da atualidade; sentem sim desinteresse pela escola, porque, infelizmente, a noção de escola tem sido associada a lugar de aprendizagem, mas nem sempre de desenvolvimento pessoal.

Conscientes desta realidade, procuramos combatê-la com as atividades acima mencionadas e com muitas outras que não foi possível analisar em detalhe, tal como o Dia Europeu da Vítima (21 fevereiro), onde abordamos a questão das vítimas de *bullying* e sensibilizamos os alunos para essa questão, o Dia Internacional da Mulher (8 março) e a prevenção da violência no namoro ou ainda o Dia Internacional do Trabalhador (1 maio). A nossa visão de escola pretende que os alunos percebam que o que aprendem na sala de aula lhes pode ser útil no dia a dia e na vida futura; que aprendam a sentir antes de saber, a amar antes de julgar. Nem sempre será possível fazer com que os alunos sejam sensíveis, mas é o nosso papel como docentes, tentar que isso aconteça.

*A escola tem sido, por tradição, o reino do cognitivo. Na escola a pergunta quase obsessiva é: «Que é que tu sabes?» Já não é tão frequente ouvirmos esta pergunta: «Que é que tu sentes?» [...] A trama das emoções e dos afectos permanece oculta nas escolas. É como se não existisse. E, contudo, todos nós sabemos que constitui uma parte fundamental da vida da instituição e de cada elemento que a integra<sup>14</sup>.*

Se acreditamos que a educação tem um papel fundamental na sensibilização para os direitos humanos, não podemos esperar que os alunos conheçam apenas na teoria os seus direitos, mas que os sintam na sua realidade. É neste sentido que a disciplina de Educação para a Cidadania deve ser pensada e planificada. Se for lecionada de forma dinâmica e atual, esta disciplina poderá enriquecer de grande maneira a vida dos alunos, dos professores, da comunidade escolar e da sociedade.

Rubem Alves (2003) afirma que o professor tem a função de ensinar os alunos a serem pessoas, a serem felizes, a desenvolverem capacidades. Nesse sentido, combate a ideia que já acima mencionamos, dizendo:

---

<sup>14</sup> GUERRA, 2006: 12, 13.

*Os métodos clássicos de tortura escolar como a palmatória e a vara já foram abolidos. Mas poderá haver sofrimento maior para uma criança ou um adolescente que ser forçado a mover-se numa floresta de informações que ele não consegue compreender e que nenhuma relação parece ter com sua vida? [...] A educação, fascinada pelo conhecimento do mundo, esquece-se que a sua vocação é despertar o potencial único que jaz adormecido em cada estudante. Daí o paradoxo com que sempre nos defrontamos: quanto maior o conhecimento, menor a sabedoria<sup>15</sup>.*

Por fim, evocamos um dos direitos humanos presentes na *Declaração* que comemoramos neste 70.º aniversário:

*Artigo 26.º*

[...]

*2. A educação deve visar à plena expansão da personalidade humana e ao reforço dos direitos do Homem e das liberdades fundamentais e deve favorecer a compreensão, a tolerância e a amizade entre todas as nações e todos os grupos raciais ou religiosos, bem como o desenvolvimento das atividades das Nações Unidas para a manutenção da paz<sup>16</sup>.*

«Favorecer a compreensão, a tolerância e a amizade» não se consegue através de exposições teóricas, mas sim através da promoção de sentimentos e da capacidade de sentir a dor do outro e de se colocar no seu lugar. Só um aluno motivado e levado a sentir a necessidade de garantia destes direitos humanos na sua própria vida, conseguirá lutar para defender outros que são impossibilitados de usufruir desses mesmos direitos. Se conseguirmos ensinar isso aos alunos, a Educação continuará a dar os seus frutos.

## BIBLIOGRAFIA

- ALVES, Rubem (2003) — *A alegria de ensinar*. Porto: Edições Asa.
- GUERRA, Miguel Santos (2006) — *Arqueologia dos sentimentos. Estratégias para uma educação dos afetos*. Tradução de José Carlos Eufrásio. Porto: Edições Asa.
- ONU (Organização das Nações Unidas) (1948) — *Declaração Universal dos Direitos Humanos*. Disponível em <<http://www.ohchr.org/EN/UDHR/Pages/Language.aspx?LangID=por>>.
- PAIS, J. M. (2005) — *Jovens e Cidadania*. «Sociologia, Problemas e Práticas», n.º 49, p. 53-70. Disponível em <<http://www.scielo.gpeari.mctes.pt/pdf/spp/n49/n49a04.pdf>>.
- PORTUGAL. Direção-Geral da Educação (2012) — *Educação para a Cidadania - Linhas Orientadoras*. Disponível em <[https://www.dge.mec.pt/sites/default/files/ECidadania/educacao\\_para\\_cidadania\\_linhas\\_orientadoras\\_nov2013.pdf](https://www.dge.mec.pt/sites/default/files/ECidadania/educacao_para_cidadania_linhas_orientadoras_nov2013.pdf)>.

<sup>15</sup> ALVES, 2003: 18, 19.

<sup>16</sup> ONU, 1948.

SANTOS, M. E. (2012) — *Educação em cidadania/Educação pela cidadania/Educação para a cidadania*.  
In GONÇALVES, S.; SOUSA, F. — *Escola e Comunidade: laboratórios de Cidadania global*. Lisboa:  
Instituto de Educação da Universidade de Lisboa, p. 39-54.  
*THE HISTORY of Human Rights*. Disponível em <<https://www.youtube.com/watch?v=uCnIKEOtbfc>>.

